



Lei nº 937, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1990.

Autoriza a fornecimento de areia,
cascalho e carretos à população e
dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA,
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, au-
torizado a fornecer areia, cascalho e carretos à popu-
lação de Baixa Renda, para fins de edificação de mo-
radis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, aos 05 dias do mês de
dezembro do ano de 1990.


José Denisson de Sousa

- PREFEITO -